

Lei nº 946/2015

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 941/2015, que trata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 941/2015, acrescidos os incisos VII e VIII:

Art. 2º. O Conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por 11 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação discriminada a seguir:

I - [...];

II - [...];

III - [...];

IV - [...];

V - [...];

VI - [...];

VII - [suprimido];

VIII - 2 (dois) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco – Pr., em 09 de Dezembro de 2015.



Gisela Potifa Faccin Gui
Prefeita Municipal